



Brasil digital,
menos desigual

AGENDA REGULATÓRIA 2023



SUMÁRIO

3 RESUMO EXECUTIVO

7 AGENDA REGULATÓRIA ABES

**7 O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DA INOVAÇÃO
E PROMOTOR DA CIDADANIA NA ERA DIGITAL**

8 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

10 TRIBUTAÇÃO

11 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

14 SEGURANÇA CIBERNÉTICA

**16 RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO
COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

19 USO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE DA INTERNET

**20 AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO**

22 eSOCIAL

RESUMO EXECUTIVO

A **Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)** tem como propósito a construção de um **Brasil mais digital e menos desigual**. A ABES trabalha em prol de um ambiente de negócios propício à inovação, ético, dinâmico, seguro, sustentável e que permita a competitividade global do país. O início do novo Governo Federal e da nova legislatura do Congresso Nacional trará oportunidades importantes em 2023 e nos anos seguintes para desenvolver e implementar políticas baseadas nesses importantes alicerces. A ABES está pronta para contribuir com esse objetivo e apresenta, através deste documento, recomendações para que esse caminho seja trilhado com sucesso.

As cerca de 2.000 empresas associadas ou conveniadas à ABES fornecem produtos e serviços que impulsionam a economia brasileira. Essas empresas produzem e comercializam hardware, software ou oferecem serviços de tecnologia dos mais variados, que ajudam todos os dias empresas e brasileiros a serem mais produtivos, eficientes e a terem uma vida melhor. Políticas públicas aplicáveis ao setor de tecnologia impactam a economia brasileira de forma geral e, portanto, este amplo efeito deve ser considerado quando tais políticas são desenvolvidas.

De acordo com dados da International Data Corporation (IDC) em 2021, a produção mundial de tecnologia da informação apresentou um crescimento de 11%, enquanto no Brasil o crescimento chegou a 17,4 %, atingindo um investimento de R\$ 238,2 bilhões (US\$ 46,2 bilhões), se considerados os mercados de software, serviços, hardware e também as exportações do segmento. Mas ainda há muito potencial para crescimento do setor no mercado brasileiro. Um ambiente legislativo e regulatório seguro e um conjunto de políticas públicas robustas que permitam que as organizações do nosso setor continuem contribuindo para o desenvolvimento do Brasil é, portanto, essencial para que este objetivo seja atingido. Buscando contribuir para esse objetivo e imbuída do compromisso com a transparência, a ABES divulga a sua **Agenda Regulatória para o ano de 2023**.

Com essa iniciativa, reunimos em um único documento e damos visibilidade às principais recomendações da entidade para políticas públicas nas seguintes áreas de suma importância para o país:

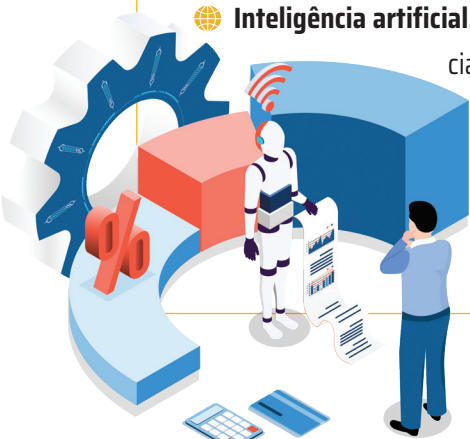


🌐 **O papel do Estado na construção de um Projeto de Nação para a Era Digital.** A ABES entende que o Estado deve atuar como indutor da inovação e promotor da cidadania na era digital pautado por um Projeto de Nação. Seja por meio de políticas públicas, como na regulação, ou por meio de políticas de compras públicas do aparelho estatal, o governo brasileiro tem uma potente ferramenta para incentivar a inovação, promover o desenvolvimento de ecossistemas inovadores vibrantes e, assim, estimular a criação e expansão de expertise e massa crítica locais tão relevantes para o desenvolvimento econômico e social do país. A ABES apóia políticas públicas que visem atingir estes objetivos. E, considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 que entrará em vigor em 01/04/2023, é importante discutirmos as formas de aquisição pública para os serviços TIC, devido à evolução do mercado, onde não temos mais apenas software padronizado. Hoje, temos serviços categorizados como TIC que abarcam tecnologia inovadora, que cumprem regras de compliance e governança as quais permitem maior segurança, transparência e controle efetivo.

🌐 **Importância da tecnologia para o desenvolvimento socioeconômico:** É indiscutível a importância da tecnologia para a educação e criação de novos modelos de negócios, ampliando as oportunidades de geração de renda, de forma inclusiva e igualitária. Assim, é fundamental que regulamentações e outras políticas públicas permitam que a sociedade brasileira tenha acesso, de forma ampla e democrática, às tecnologias inovadoras e disruptivas. A criação de barreiras de acesso às tecnologias inovadoras que alavancam os benefícios das cadeias globais de desenvolvimento é prejudicial ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Barreiras implementadas através de impostos, taxas ou qualquer outra medida que as onere ou injustificadamente limite a sua disponibilidade no Brasil dificultam o seu acesso por microempreendedores e pequenos empresários, podendo inviabilizar o surgimento de milhares de novos negócios e comprometer o desenvolvimento de negócios existentes. A ABES defende políticas públicas que possibilitem o acesso às tecnologias que melhor atendam às necessidades de seus usuários, independentemente de seu país de origem, contanto que a legislação brasileira seja respeitada.



🌐 **Inteligência artificial.** A ABES defende o desenvolvimento e o uso responsável da inteligência artificial (IA), de forma ética, transparente e robusta. Acreditamos que o foco da regulação deve ser baseado em risco e no uso da tecnologia e não na tecnologia em si. A ABES também defende a alocação apropriada de deveres e responsabilidade civil, governança adequada, e regulamentação apenas dos aspectos da aplicação da inteligência artificial que ainda não sejam objeto de legislações já



vigentes no país. Diferentes modelos regulatórios da IA ainda são objeto de debates em vários países, inclusive em relação a pontos nevrálgicos, como a própria definição da tecnologia em escopo, das estruturas de gestão de risco e o papel da autorregulação. Defendemos o aprofundamento dos debates também no Brasil, mediante participação plural e multidisciplinar da sociedade, por meio de Consulta Pública que preceda a votação de propostas legislativas sobre a matéria.



🌐 **Tributação.** A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico e para a competitividade global do país. As atividades de tecnologia da informação fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, consequentemente, para o desenvolvimento econômico e social do país. A ABES defende soluções capazes de trazer simplificação e segurança jurídica na área tributária, beneficiando tanto as empresas como o próprio poder público e a sociedade. Tais medidas são importantes para viabilizar um cenário favorável para a transformação digital brasileira.

🌐 **Privacidade e proteção de dados.** As empresas associadas à ABES, assim como a própria associação, são extremamente comprometidas com a privacidade e proteção de dados pessoais. A ABES defende a independência plena da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a segurança jurídica nas transferências internacionais de dados pessoais baseada em mecanismos que tenham interoperabilidade com mecanismos já adotados em outras jurisdições. A ABES também defende regulamentações aplicáveis aos agentes de pequeno porte que sejam razoáveis e levem em conta características específicas de tais agentes.



🌐 **Segurança cibernética.** A segurança cibernética das tecnologias e serviços que viabilizam a transformação digital no Brasil é de grande importância para as empresas associadas à ABES. A entidade apoia políticas públicas que aumentem a robustez da segurança cibernética no Brasil, incluindo a implementação de uma política nacional de segurança cibernética voluntária e colaborativa, a criação de uma rede nacional de compartilhamento e prevenção de ciberataques, o fomento de programas de parcerias público-privadas para avançar a segurança cibernética, e a criação de um programa nacional de conscientização de segurança cibernética.

🌐 **Relações de trabalho, qualificação e inclusão com foco nas competências digitais.** A falta de profissionais capacitados para preencher as vagas de trabalho disponíveis no setor de tecnologia da informação (TI) é preocupante e impacta negativamente o desenvolvimento eco-



nômico e social do Brasil. Defendemos políticas públicas voltadas a solucionar este problema, incluindo a capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à TI, a não oneração do emprego (inclusive através da manutenção de certos avanços obtidos através de reformas trabalhistas recentes para que postos de trabalho sejam mantidos e novos sejam criados), a ampliação do debate sobre cotas para PCD e a possibilidade de modalidades de trabalho remoto ou híbrido com segurança jurídica e atenção às práticas de contratação irregular de profissionais brasileiros em território nacional por empresas que operam fora do país.



 **Uso responsável e transparente da internet.** As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e transparente da Internet. As empresas que participam do ecossistema digital não são homogêneas, tendo distintos tamanhos, públicos-alvo e áreas de atuação, o que requer uma abordagem regulatória que considere estas distinções. Defendemos que quaisquer regras sobre o uso de serviços digitais no Brasil, quando necessárias, sejam condizentes com os marcos legais e regulatórios vigentes no país, tenham sido resultado de amplo debate e

sigam as melhores práticas internacionais. Assim, entendemos ser essencial que eventuais regulações reconheçam os termos de uso dos serviços de provedores digitais de modo que a internet venha a ser um ambiente seguro e promotor da liberdade de expressão.



 **Startups.** A ABES defende um ambiente favorável e que ofereça segurança jurídica para o desenvolvimento de startups e do empreendedorismo, incluindo nas áreas trabalhista e tributária.



 **eSocial.** A ABES apoia iniciativas governamentais rumo à digitalização de procedimentos, redução da burocracia e promoção da interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo para a implementação eficiente do eSocial.

A ABES espera que as recomendações detalhadas no presente documento possam contribuir para a criação de políticas públicas que alavancem o desenvolvimento econômico e inclusivo do país e que possibilitem que o Brasil seja, cada vez mais, **UM PAÍS MAIS DIGITAL E MENOS DESIGUAL.**

APRESENTAÇÃO

É essencial um ambiente político, econômico e regulatório que possibilite que a sociedade brasileira continue adotando e se beneficiando da tecnologia da informação para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Brasil no século XXI. Para contribuir com esse objetivo, a ABES apresenta as suas recomendações para políticas públicas em áreas que considera de suma importância.

O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DA INOVAÇÃO E PROMOTOR DA CIDADANIA NA ERA DIGITAL

O Estado tem uma relevante missão no desenvolvimento e na promoção da inovação no país. Seja por meio de políticas públicas, como na regulação, ou por meio das compras públicas para aparelho estatal, o governo brasileiro tem uma potente ferramenta para incentivar a inovação, promover o desenvolvimento de ecossistemas novos vibrantes e, assim, estimular a criação e expansão de expertise e massa crítica locais tão relevantes para o desenvolvimento econômico e social do país.

A ABES reconhece e estimula o Estado brasileiro a desempenhar esse relevante papel. Temos trabalhado e vamos continuar a trabalhar com o governo brasileiro para o aprimoramento de um ambiente legislativo e regulatório no que tange a aquisição de serviços e produtos de tecnologia da informação pelos diferentes órgãos da administração pública. Reconhecemos que houve muitos avanços recentes com a reforma da legislação brasileira de compras públicas, mas entendemos que ainda há muito espaço para o seu aprimoramento.

Para tanto, seguimos trabalhando com os Poderes Executivo e Legislativo, assim como com o Tribunal de Contas da União de modo que o país tenha o máximo de segurança jurídica (para empresas, para o Estado e para os administradores públicos) com transparência e o máximo respeito à coisa pública e às leis anticorrupção.

A ABES entende que o Estado brasileiro, nos níveis estaduais, municipais e, em especial, no Governo Federal, deve seguir impulsionando, estimulando e avançando na adoção de tecnologias da informação como solução para reduzir a burocracia, gerar simplificação dos processos e serviços oferecidos à população, e ampliar o acesso aos pilares da cidadania efetiva por meio de canais digitais.

Entre as diferentes políticas que encorajamos o governo brasileiro a considerar, ressaltamos a importância de:



- Avançar cada vez mais na promoção e adoção da interoperabilidade de bases de dados e sistemas para a eficiência da gestão pública e a promoção da economia digital brasileira.
- Ampliar as iniciativas para a abertura de dados de governo rumo a um Governo como Plataforma para estimular o setor privado e a sociedade civil a promoverem a inovação e o desenvolvimento econômico e social por meio do acesso aos dados que hoje não estão disponíveis. Nesse sentido, reforçamos a nossa posição de que o governo não deve onerar o setor privado pela abertura de dados ou por seu processo.
- A aprovação de legislação para dispor sobre a avaliação do desempenho de servidores públicos e implementação de medidas apropriadas para garantir a qualidade da prestação de serviço por eles, incluindo treinamento. Tal legislação é muito relevante para garantir que os investimentos públicos na economia digital sejam alavancados de forma apropriada por servidores públicos devidamente capacitados.
- Alinhar a forma de aquisição pública dos serviços TIC, em especial, serviços de computação em nuvem, serviços de infraestrutura e comunicação de dados, com o Projeto de Governo Digital (Lei 14.129/2021), acompanhando a evolução tecnológica desses serviços. Hoje, eles devem ser adquiridos considerando a tecnicidade das tecnologias e não unicamente o menor preço.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A inteligência artificial (IA) está cada vez mais presente no dia-a-dia das empresas de diferentes setores em todo o mundo. Apesar de ainda desconhecermos todos os benefícios que podemos ter com o uso dessa tecnologia, é nítido o avanço em setores que usam soluções de IA.

De forma a mantermos o Brasil na rota de investimentos em inovação, promovendo o desenvolvimento econômico, é fundamental termos segurança jurídica, com um ambiente regulatório sólido e transparente. Para isso, a ABES defende o desenvolvimento e o uso responsável da IA, de forma ética, transparente e robusta.

Nesse contexto, acreditamos que o Congresso Nacional deva levar em consideração os seguintes pontos ao regular a IA:

- **Estímulo ao desenvolvimento e à adoção da IA no Brasil.** Tal estímulo é necessário para otimizar a inovação e a competitividade nacional.



- 🌐 **Segurança jurídica.** Defendemos o avanço rumo a um cenário regulatório que traga segurança jurídica tanto para a proteção de direitos fundamentais e ao meio ambiente, assim como para os investimentos em inovação, de acordo com as melhores práticas internacionais que estão sendo desenvolvidas por várias organizações como, por exemplo, a OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
- 🌐 **Regulamentação baseada no uso da IA.** O foco da regulação deve ser no uso que se venha a ser feito da tecnologia e não na tecnologia em si.
- 🌐 **Regulamentação baseada em risco.** Defendemos a regulação dos usos de IA a partir de uma abordagem baseada em contexto e com proporcionalidade de eventuais obrigações e sanções a serem criadas de acordo com o nível de risco apresentado e com as potenciais medidas de mitigação de risco adotadas.
- 🌐 **Alocação de deveres e responsabilidade civil.** A alocação dos deveres associados à implementação de soluções baseadas em IA e a responsabilização civil por eventuais danos devem levar em conta os vários agentes que participam da cadeia dos sistemas de inteligência artificial, desde o desenvolvimento até a utilização final. A responsabilização não deve ser automaticamente direcionada aos desenvolvedores de IA, pois os mesmos nem sempre podem controlar os resultados do uso da tecnologia.
- 🌐 **Diretrizes.** A regulamentação deve fornecer de diretrizes para que os poderes competentes possam, caso necessário, regular contextualmente os diferentes usos da IA nas suas diferentes esferas de atuação.
- 🌐 **Governança.** É importante que exista uma efetiva governança e coordenação entre os poderes competentes para que tenhamos uma harmonização regulatória no Brasil.
- 🌐 **Legislações existentes.** O foco da regulamentação deve ser apenas nos aspectos da aplicação da IA que ainda não sejam objeto de legislações já vigentes no país. Por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outros diplomas legais podem ser aplicados em determinadas situações envolvendo o uso de IA, não sendo necessárias novas regras específicas para a tecnologia.

Consideramos importante, ainda, o alinhamento dos esforços legislativos com a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), na qual a ABES participa, juntamente com dezenas de entidades da sociedade civil, sob a gestão e governança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.



TRIBUTAÇÃO

A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico e para a competitividade global do país. Nesse cenário, as atividades de tecnologia da informação fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, consequentemente, para o desenvolvimento econômico e social do país nas próximas décadas. Nesse sentido, a ABES seguirá trabalhando junto ao governo e à sociedade brasileira para a busca de soluções no campo tributário, que sejam capazes de ajudar a trazer simplificação e segurança jurídica, seja para as empresas como para o próprio poder público, ao mesmo tempo em que criem um cenário favorável para a transformação digital brasileira, o acesso à tecnologia e a competitividade do Brasil. Entre nossos principais pontos de atuação, estão:

- 🌐 **Reforma tributária.** Eliminação de potenciais impactos gerados com o aumento de carga tributária no setor de tecnologia da informação (TI) no que tange às propostas de Reforma Tributária sendo consideradas no escopo da PEC 110 e PEC 45. Nesse sentido, é imperioso que qualquer proposta de reforma tributária mais ampla seja precedida por uma reforma administrativa de modo que a sociedade brasileira não seja punida por mais aumento de carga tributária.
- 🌐 Com relação à **unificação do PIS/COFINS** (PL 3887/2020), entendemos ser necessária uma alíquota diferenciada para o setor de serviços.
- 🌐 Quanto à **reforma do imposto de renda (IR)**, entendemos que a eventual aprovação do PL 2337/2021 causaria um enorme retrocesso com a tributação de dividendos, aumentando a insegurança jurídica e desincentivando investimentos. A alteração pretendida pelo referido Projeto de Lei traria um risco de redução de arrecadação, considerando que nem todas as empresas conseguem fazer a distribuição de dividendos de forma ágil e dentro dos referidos anos de apuração dos resultados. Além disso, a distribuição de dividendos já é devidamente tratada pela tributação integral através do IRPJ e CSLL.
- 🌐 **Insegurança jurídica em torno do termo “software importado”.** Necessidade de clarificação do alcance do termo “software importado” no parágrafo segundo do Artigo 10 da Lei 10.833/2003. A falta de definição clara do termo vem trazendo insegurança jurídica para o setor de Software.



- 
Dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de software. Problemas de interpretação da possibilidade de dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de Software nos casos de empresas globais que operam no Brasil.
- 
Não incidência da CIDE sobre as operações de Tecnologia da Informação. Necessidade de uma posição definitiva com relação à não incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) nas operações na área de TI, quando não houver, de fato, a respectiva transferência de tecnologia.
- 
Tratamento tributário do “software embarcado”. O Brasil é signatário de acordos internacionais da Organização Mundial do Comércio e do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) que dispõem sobre a tributação de software. O país também regulamentou o tratamento tributário dos “softwares embarcados”, que são aqueles embutidos em certos equipamentos para desempenho de funções específicas, através dos Decretos 6.759/09 e da Instrução Normativa 327/03. Entretanto, interpretações por certas autoridades fiscais que divergem de tais regras nacionais e internacionais causam insegurança jurídica, podendo inclusive prejudicar o ingresso do Brasil na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A ABES defende que um ato legal seja editado para nortear a atuação das autoridades fiscais em linha com os acordos internacionais assinados pelo Brasil e com as regras nacionais vigentes sobre a matéria.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a privacidade e proteção de dados pessoais tratados por elas, seja como controladoras ou operadoras. Isso se refletiu em nossa ativa participação nos debates e defesa pela ABES da promulgação da LGPD e, ao longo dos últimos anos, na sua regulação a partir das discussões em nosso grupo de trabalho, que também debateu sobre a implementação e reflexos da lei nas nossas empresas associadas. Ainda na missão de gerar um ambiente de negócios seguro, em 2020, a ABES criou o Fórum Empresarial da LGPD, reunindo mais de 100 associações empresariais de vários setores da economia para a promoção da segurança jurídica e da cultura da privacidade e da proteção de dados no país.

Desde a sua fundação, o Fórum Empresarial da LGPD foi um ativo protagonista tanto no apoio à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em 2020, quanto no apoio à promulgação da Emenda Constitucional 115/2022, que modificou a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e



garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. Em 2023, a ABES seguirá trabalhando junto às outras entidades do setor privado na missão de ampliar a segurança jurídica na LGPD, em especial na sua regulamentação e na promoção da cultura da proteção de dados pessoais.

No seu engajamento com o governo, a ABES segue contribuindo através de processos formais de tomadas de subsídios, de consultas públicas e participando de discussões com a ANPD e outras autoridades regulatórias com vistas a promover a segurança jurídica e a necessária coordenação regulatória sobre dados pessoais.

Tendo em vista a existência de diferentes proposições legislativas para modificar a LGPD, a ABES seguirá engajada com o Congresso Nacional visando promover a segurança jurídica e o entendimento do eventual impacto dessas possíveis legislações sobre o desenvolvimento econômico e social brasileiro. Em resumo, nosso entendimento geral é que a LGPD, a despeito de potenciais melhorias cabíveis, significou um grande avanço para os investimentos, para a segurança jurídica e gerou uma melhoria na governança e na segurança da inovação movida a dados. Avaliamos, todavia, que talvez seja necessário um período maior de implementação e regulação da LGPD pela ANPD e pela sociedade brasileira antes de se pensar em efetivas alterações no atual marco legal.

Adicionalmente, em 2022, a ABES promoveu treinamentos sobre a LGPD para seus associados, além de prover treinamento específico para associados de entidades parceiras, como o Polo Tecnológico de São José dos Campos. Em 2023, a ABES seguirá ampliando a disseminação da cultura de proteção de dados por meio das nossas parcerias e treinamentos presenciais e/ou online.

A ABES seguirá no engajamento com os poderes Executivo e Legislativo, em especial nos seguintes temas:

🌐 **Segurança jurídica nas transferências internacionais de dados pessoais:** Seguimos concordando que a inclusão na LGPD de vários mecanismos e bases legais para viabilizar a transferência internacional de dados foi muito importante para a inovação brasileira, a competitividade e a inserção das nossas organizações nas cadeias globais de valor, assim como para as exportações de serviços. Sabemos que, a ausência da regulamentação de



tais mecanismos causa grande insegurança jurídica para as organizações brasileiras. Neste sentido, em 2022, a ABES participou das tomadas de subsídios publicadas pela ANPD, e apresentou propostas para regulamentação das transferências internacionais de dados pessoais. A ABES segue defendendo que a regulamentação dos artigos da ANPD sobre a transferência internacional de dados tenha interoperabilidade com os mecanismos já adotados em outras jurisdições e que tenha como foco a convergência regulatória com os mercados estratégicos para o país.

-  **Dosimetria da Pena.** Este é um tema bastante sensível e que foi exaustivamente debatido pela ABES, em 2022, com a apresentação de sugestões quando da tomada de subsídios publicada pela ANPD. Em 2023, a ABES seguirá defendendo a publicação de uma regulamentação equilibrada, com metodologia clara e simplificada, que traga segurança jurídica aos agentes de tratamento, quando partes de eventual processo administrativo sem impor demasiado risco às iniciativas no campo tecnológico a ponto de inviabilizá-las.



-  **Aplicação da LGPD para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte.** Em 2023, a ABES seguirá trabalhando junto ao Poder Público para que a regulação e a aplicação da LGPD se deem de modo a observar a natureza especial dos agentes de tratamento de pequeno porte.

Defendemos a busca de um equilíbrio entre a proteção da privacidade e dos direitos fundamentais e o desenvolvimento econômico tendo como base a razoabilidade e a capacidade dos agentes de pequeno porte aplicarem os requisitos legais e regulatórios.

-  **Amplio debate antes dos guias orientativos.** Desde a sua criação, a ANPD tem usado do expediente de publicar guias orientativos. Louvamos essa prática e encorajamos a ANPD a seguir nessa frente. Em complemento, também ressaltamos que guias orientativos sobre temas que possam ter efeito de regulação devem ser objeto de amplo debate e consulta pública prévia, para que a sociedade possa contribuir e opinar sobre o conteúdo de tal guia.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a segurança da informação e a segurança cibernética das tecnologias e serviços providos por elas como parte dos esforços para viabilizar a transformação digital no Brasil. Proteger o espaço cibernético e fortalecer as capacidades de respostas contra ameaças cibernéticas requer a continuidade de políticas e ações conjuntas que maximizem os esforços em prol de um ambiente mais seguro e que garanta à sociedade confiança na interação com o ambiente digital. Nesse sentido, reconhecemos que o uso intensivo das tecnologias digitais, como soluções de computação em nuvem, inteligência artificial, entre outras, é fundamental para que tal segurança seja proporcionada.

Adicionalmente, é imprescindível o estímulo à cooperação internacional, com intuito de posicionar o Brasil globalmente na discussão, intercambiando boas práticas internacionais, estimulando a cooperação jurídica. A recente ratificação do Brasil à Convenção de Budapeste Contra Crimes Cibernéticos, apoiada pela ABES, materializa este esforço, que pode ser complementado com a adesão à iniciativa internacional Paris Call.

A ABES tem se engajado e pretende seguir trabalhando para a promoção da segurança cibernética no Brasil durante o ano de 2023. Entre alguns dos elementos que defendemos para esse tema estão:

Implementação de uma Política Nacional de Segurança Cibernética Voluntária e Colaborativa.

Com o avanço acelerado da digitalização do país e a subsequente ampliação da atuação de cibercriminosos, defendemos a urgência do estabelecimento de uma Política Nacional de Segurança Cibernética, que dialogue com as diferentes esferas da União, que tenha regras definidas colaborativamente com a sociedade, em especial o setor privado, e que sejam entendidas como diretrizes para que se avance a maturidade e a resiliência da economia digital brasileira.



- Rede Nacional de Compartilhamento e Prevenção de Ciberataques.** Ressaltamos a relevância da criação de políticas públicas de estímulo e atualização legislativa para permitir que organizações públicas e privadas compartilhem informações sobre ataques cibernéticos e avancem em propostas colaborativas de prevenção de ataques cibernéticos e conscientização para adoção de melhores práticas de prevenção.
- Adoção de políticas públicas e incentivos para a qualificação de mão de obra em segurança cibernética.** É urgente que tenhamos uma política especial para a qualificação e requalificação de profissionais com foco em segurança cibernética. Esse tem sido um grande gargalo para que empresas de todos os setores avancem na implementação de tecnologias e práticas de segurança cibernética.
- Linhas de crédito e financiamento para a aquisição de produtos e serviços com foco em cibersegurança e governança de dados.** Dado o caráter cada vez mais crítico da segurança cibernética para todos os setores da economia, em especial para as infraestruturas críticas, a ABES trabalhará junto aos poderes públicos para a criação e ampliação de linhas de fomento específicas para produtos e serviços na área.



🌐 **Programa Nacional de Conscientização.** É fundamental o estabelecimento de um amplo programa nacional de conscientização da população e das organizações em relação ao espaço cibernético e sobre boas práticas de proteção de dados, privacidade, assim como de resiliência.

🌐 **Fomento de parcerias público-privadas.** Parcerias entre o setor público e privado para elevar o grau de maturidade digital da economia e da sociedade, envolvendo inclusive as entidades empresariais, são importante para o avanço da segurança cibernética no país.

RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

A pandemia acelerou transformações que eram vislumbradas apenas como tendências e escancarou problemas que devem ser endereçados com urgência para que o Brasil fortaleça a sua economia e seja um ator competitivo na comunidade internacional. Para isso, são cruciais os debates acerca do futuro do trabalho, ou seja, sobre educação e empregabilidade. O setor de tecnologia é intensivo em mão de obra e necessita de capital humano especializado. As empresas associadas ou conveniadas à ABES, assim como o ecossistema de tecnologia do Brasil, sofrem com os impactos representados pela lacuna existente entre o grande número de vagas de emprego ofertadas

e o baixo número de profissionais capacitados para preencher tais vagas. Buscando contribuir para o estreitamento de tal lacuna, a ABES lançou a campanha **Mobilização para a Redução da Desigualdade** com objetivo apoiar projetos de inclusão social que promovam a capacitação na área digital, por meio dos recursos obtidos pela reciclagem de equipamentos de TI (notebooks, PCs, racks etc.) descartados pelas empresas que aderirem à iniciativa. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no portal da ABES.

A ABES defende que haja no Brasil arcabouço regulatório e políticas públicas que consigam garantir:



● **Massificação e capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à Tecnologia da Informação.** O setor de tecnologia é muito dinâmico, inovador e muda a todo momento. Isto demanda conhecimento atualizado constantemente e de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. É de extrema importância a oferta de cursos que tenham essas características. Ademais, acreditamos na urgência de um Projeto de Nação para o Brasil na Era Digital e, nele, certamente é cada vez mais essencial a qualificação e requalificação com focos nas competências ligadas às tecnologias digitais. O setor de Tecnologia da Informação e todas as organizações de outros setores que estão se transformando digitalmente têm ampla necessidade desse tipo de mão de obra. Para que não tenhamos um apagão da transformação digital brasileira, urge um **Pacto Nacional para a Formação de Talentos** e, consequentemente, a progressiva inclusão social por meio do mercado de trabalho.

● **Não oneração do emprego.** Para sermos competitivos, não é razoável que tenhamos alta tributação relacionada à contratação de funcionários, principalmente naquelas empresas intensivas em mão de obra, uma vez que a alta tributação eleva o custo de contratação. Nesse sentido, defendemos que a política da desoneração da folha de pagamentos seja perenizada de modo a promover a geração de empregos e, consequentemente, o avanço da digitalização do país. Importante ressaltar que com a desoneração da folha de pagamento, as empresas não deixam de contribuir, pois seguem recolhendo sobre uma porcentagem do seu faturamento bruto (ao invés de porcentagem sobre o salário bruto dos funcionários). Com relação à tributação sobre a folha de pagamento, defendemos a manutenção da opção da aplicação da alíquota de 4,5% sobre a receita.

● **Políticas públicas para estimular a retenção de talentos no país.** Trabalharemos junto às autoridades e a sociedade brasileira para procurar soluções conjuntas em torno do debate para a elaboração e a execução de políticas públicas que tenham como objetivo evitar a “fuga” de talentos do Brasil com o trabalho remoto. Entendemos ser de grande relevância, em conjunto com políticas públicas de qualificação e requalificação, um amplo debate para a promoção da retenção e da atração de talentos no Brasil em torno do desenvolvimento de ecossistemas digitais dinâmicos e inovadores.





🌐 **Acesso à Internet e pacote de dados disponível a todos estudantes.** Um dos problemas evidenciados na pandemia foi a falta de oportunidades para pessoas em vulnerabilidade social poderem continuar seus estudos e acessarem programas de capacitação profissional por não terem acesso de qualidade à internet e pacote de dados. O aumento de programas de capacitação oferecidos de forma híbrida, ou seja, parte digital e parte presencial, tem que ser inclusivo, beneficiando todos os brasileiros.

🌐 **Hardwares adequados para capacitação.** O acesso a dispositivos adequados também é muito importante para a formação de estudantes e capacitação de mão de obra. Estudantes da rede de ensino público não têm acesso a computadores ou outros dispositivos necessários para sua formação acadêmica e/ou desenvolvimento profissional. Tal situação dificulta o aprendizado e causa o aumento da evasão escolar.

A ABES entende que esses temas devem ser discutidos e endereçados conjuntamente para que se tenha a compreensão de todo o desafio e que se traga soluções que sejam aplicáveis e que surtam o efeito necessário. Um país que quer ser competitivo e que inova cada vez mais necessita que sua população esteja na vanguarda do conhecimento, que ela tenha possibilidade de buscar aprimoramentos, que tenha igualdade de acesso aos conteúdos mais inovadores e oportunidades transversais.

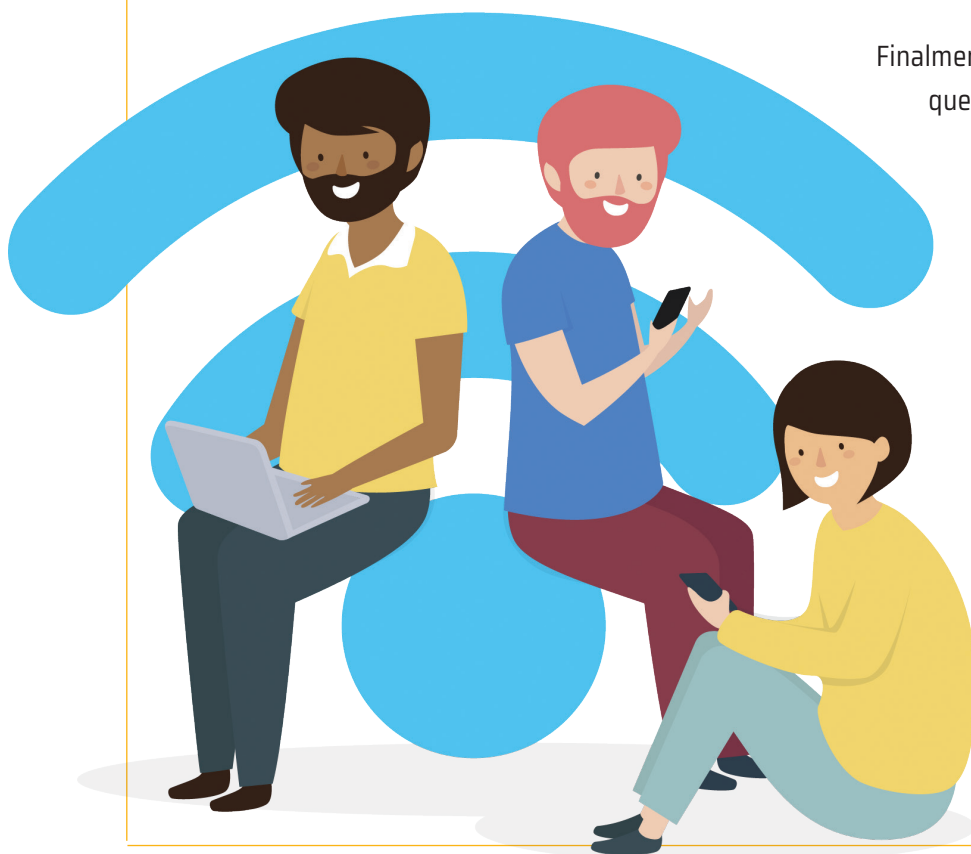
USO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE DA INTERNET

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e transparente da Internet. As empresas que participam do ecossistema digital não são homogêneas, tendo distintos tamanhos, público-alvo, e áreas de atuação, o que requer uma abordagem regulatória que considere estas distinções.

A ABES defende que as regras para regulamentar o uso de serviços digitais considerem as importantes diferenças entre serviços oferecidos a consumidores finais e aqueles oferecidos para o uso predominantemente comercial ou corporativo. Tal diferenciação é primordial para evitar que essa regulação, muitas vezes de aplicação extremamente difícil ou mesmo inexecutável, possa impedir ou dificultar o uso de tecnologias para alavancar negócios no Brasil, prejudicando principalmente as empresas de menor porte.

A ABES também defende que os provedores de serviços digitais possam utilizar os termos de uso de seus serviços, compartilhados de forma transparente com os usuários de tais serviços, para garantir que a Internet seja um ambiente seguro que apoie a liberdade de expressão.

Finalmente, a ABES também defende que quaisquer regras que regulamentem o uso de serviços digitais no Brasil sejam condizentes com as leis vigentes no país que tenham sido resultado de amplo debate com a sociedade e especialistas nos diversos temas que regulamentam, como o Marco Civil da Internet, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entre outras. É igualmente relevante que essas eventuais regras sejam convergentes com as melhores práticas internacionais.





AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO

As startups têm um papel fundamental no ecossistema da inovação e no desenvolvimento da economia digital no Brasil. Assim, um ambiente regulatório que viabilize a criação de novas startups e o fortalecimento daquelas já existentes é fundamental. Neste sentido, a ABES apoia e trabalhará para a promoção de políticas públicas que:

- 🌐 Permitam que as sociedades anônimas sejam enquadradas no Simples Nacional até o limite de faturamento.
- 🌐 Melhorem a segurança jurídica nos regimes de contratação efetuados por startups de tecnologia, em especial nos casos de terceirização.
- 🌐 Tributem as “stock options” somente quando ocorra eventual ganho de capital e não quando de sua concessão. Para startups, que o valor do prêmio para efeito de tributação e do strike price sejam definidos de forma simplificada.

- Permitam a equiparação tributária do investimento em startups com outros investimentos, tanto no Brasil como internacionalmente.
- No Brasil, isso ocorreria através da isenção do imposto de renda concedida para empresas listadas em Bolsa de Valores com valor de até 700 milhões de reais, para Fundos Imobiliários, LCI/LCAs e para debêntures incentivadas.
- Internacionalmente, como ocorre em mais de 20 países, através da isenção do imposto de renda e autorização da compensação de 30% a 100% do valor investido no imposto de renda devido.



eSOCIAL

O eSocial é o mais complexo sistema no contexto do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, que abrange as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no Brasil, que reúne informações de cerca de 40 milhões de empregados e quase 6 milhões de empregadores de todo o país. Trata-se de um Projeto de longo prazo, em andamento, que é muito amplo, multidisciplinar e com várias fases de implementação. A primeira fase foi concluída em 2018 e a última, relacionada à área de segurança e saúde do trabalho, está prevista para ser implementada em 2023.

Seu principal objetivo é a consolidação de informações e extinção de obrigações acessórias, com foco de cobrança e auditoria, diminuindo a burocracia e trazendo mais facilidades para as empresas que utilizam a tecnologia. A coleta de informações relacionadas à força de trabalho, direta ou indiretamente empregada, através do eSocial, traz algumas facilidades como a implantação da Carteira de Trabalho Digital e substituições da GFIP e MANAD, DIRF, RAIS e CAGED, focando em um Brasil mais digital.



Neste sentido, o eSocial exigiu e ainda exige um grande esforço das empresas de tecnologia da informação, em um trabalho conjunto com os entes do próprio governo e seus prestadores como SERPRO e DataPrev, na análise e discussão das viabilidades para a adaptação factível de seus sistemas de folha de pagamento e segurança e saúde do trabalho oferecidos a seus clientes, a fim de atender as exigências previstas em cada fase do projeto. Cabe ressaltar que a implementação do eSocial não será simples, devido à complexidade das legislações trabalhista, previdenciária e tributária, que também carecem de atualizações, para uma melhor adaptação às facilidades do eSocial e segurança jurídica aos empregadores.

A ABES ressalta a importância de iniciativas governamentais, tais como a criação e implementação do eSocial, rumo à digitalização de procedimentos relativos às relações trabalhistas, redução da burocracia e promoção da interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo. A entidade tem trabalhado e seguirá colaborando tecnicamente com o governo federal para a busca de maior simplificação e razoabilidade tanto para o governo, quanto para as empresas de tecnologia da informação (responsáveis pelas aplicações) e os empregadores usuários da plataforma.

A ABES APOIA O AVANÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO E SE COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA CONTRIBUIR, COMO POSSÍVEL, PARA QUE TENHAMOS UM PAÍS DIGITAL E MENOS DESIGUAL.





ABES  **associação
brasileira das
empresas de
software**



ACESSE A VERSÃO
ELETRÔNICA

Portal ABES
www.abes.com.br

Central de Relacionamento: +55 (11) 2161-2833, de segunda a sexta, das 8h30 às 17h30

Siga as atividades da ABES e notícias do setor nas redes sociais.

